



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Cap. Otávio Ramos, 172 – Centro – Cruzeiro/SP – Cep: 12.701-360
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DA OSC – LAR PADRE JOSÉ GUMERCINDO PARA APRESENTAR OS PLANOS DE TRABALHO, BEM COMO OS DOCUMENTOS PERTINENTES PARA FORMALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS TERMOS DE FOMENTO, EM DECORRÊNCIA DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.

Com efeito, o artigo 29 da lei federal sob o nº.: 13.019 de 2014, reza que os **termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Do mesmo modo, o artigo 14 do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017, dispõe que os **Termos de Colaboração e de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis anuais serão celebrados sem chamamento público**, nos termos do artigo 29, da Lei Federal sob o nº.: 13.019/2014;

Não obstante, importante destacar que, o contido nos artigos supracitados não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal sob o nº.: 13.019/2014, conforme dicação do § 4º, do art. 32 da mencionada lei federal;

Desta forma, considerando as Emendas Parlamentares destinadas à OSC – Lar Padre José Gumercindo, nos seguintes valores:

- (I) R\$ 15.250,50 (quinze mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), oriunda do vereador WAGNERIANO DE L. MOREIRA - CUSTEIO;
- (II) R\$ 10.00,00 (dez mil reais) oriunda do vereador PAULO FELIPE DA SILVA ALMEIDA – OBRAS;
- (III) R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais) oriunda do vereador HIGMAR DA SILVA LOPES – CUSTEIO;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Cap. Olávio Ramos, 172 – Centro – Cruzeiro/SP – Cep: 12.701-360
CNPJ: 46.668.596/0001-01
E-mail: desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br

Considerando também que, as verbas destinadas são para manutenção, custeio e realização de obras na aludida OSC, **cumprir registrar que serão realizados dois Termos de Fomento sem chamamento público**, tendo em vista que os recursos são oriundos de emendas parlamentares, portanto, em perfeita harmonia com a legislação aplicada, conforme demonstrado;

Outrossim, considerando que serão apresentados dois Planos de Trabalho, sendo um referente às verbas destinadas para manutenção e custeio da OSC, ao passo que o outro plano de trabalho será referente à verba destinada para realização de obras na OSC, importante destacar que nos aludidos planos de trabalhos a serem apresentados pela OSC deverá conter de forma pormenorizada e discriminada a destinação de cada uma das verbas indicadas acima por cada um dos vereadores, possibilitando, assim, a identificação e a utilização da verba destinada pelo respectivo vereador;

Não obstante, vale lembrar que já houve a deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro/SP, aprovando o repasse dos indigitados recursos, através da Resolução CMAS nº.: 04 de 19 de fevereiro de 2024;

Sendo assim, a **Administração Pública CONVOCA A OSC LAR PADRE JOSÉ GUMERCINDO, para, em até, 15 (quinze) dias, apresentar os respectivos planos de trabalho**, contendo, as informações estabelecidas no art. 22 da lei federal nº.: 13.019/2014, bem como nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017;

Do mesmo modo, aproveita a oportunidade a **Administração Pública para CONVOCAR A OSC LAR PADRE JOSÉ GUMERCINDO para, no mesmo prazo, ou seja, em até, 15 (quinze) dias, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na lei federal supracitada, comprovando e apresentando o quanto exigido nos artigos 33 e 34 da mencionada lei, além dos demais documentos contidos no artigo 23 do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017;**

Cruzeiro, 09 de abril de 2024.

Atenciosamente.

Hevelyn Barbujiãni Sígolo
Secretária de Desenvolvimento Social